

Mensagem nº 01

Salvador, 13 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, Dep. Adolfo Menezes

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de proposta de alteração da LC nº 26/2006. Através desse projeto, pretende-se modernizar a Lei Orgânica da Defensoria Pública, para permitir expressamente a votação *online* nas suas eleições internas, mesmo após a superação da pandemia do COVID19, bem como para evitar a necessidade de outros atos formais que se tornaram ou devem se tornar obsoletos pelo uso da tecnologia.

Valioso salientar que a referida proposta não acarretará nenhum custo ou prejuízo para os cofres do Governo do Estado da Bahia.

Solicito a V. Exa, a edição do presente ato, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Defensor Público Geral do Estado da Bahia

Excelentíssimo Senhor

Deputado Adolfo Menezes

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

Nesta

JUSTIFICATIVA

Com o advento da Pandemia do Covid19, adotou-se na Defensoria Pública a prática de realização de eleições internas através da Internet, como forma de evitar aglomerações. O modelo, no entanto, mostrou-se bastante vantajoso por outros motivos além da saúde pública. É muito mais seguro, rápido, confortável e barato. Proporciona economia de recursos, ao evitar o custeio de deslocamento e estadia, bem como ao diminuir a quantidade de tempo em que os eleitores do interior estariam ausentes do trabalho. A legislação vigente cria dificuldades para o voto por internet em tempos normais, o que não se justifica mais.

Ainda em relação à tecnologia, ela hoje permite que atos e relatórios antes realizados por meio analógico sejam extraídos diretamente de sistemas eletrônicos, reduzindo trabalho burocrático e permitindo mais precisão e confiabilidade nos dados.

Por fim, é criada a obrigatoriedade da implementação de políticas de combate aos preconceitos, dentro e fora da Instituição. Hoje, cerca de 90% das pessoas atendidas pela Defensoria Pública são negras e mais de 60% são mulheres. É fundamental para a melhor prestação do serviço e para a consecução das finalidades da instituição que ela promova políticas de apoio a esses e outros grupos discriminados.

Face ao exposto, percebe-se que não há a criação de qualquer despesa nesse projeto. Ao contrário, ele proporciona economia e melhor aplicação dos recursos. Além disso, não restam dúvidas de que as modificações sugeridas levarão à melhor prestação de serviços à população baiana.